

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 013/2025

| | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 24.923.182-7 |
| REFERENCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS) E MONITORES PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA CEASA/PR. |
| RAZÃO | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL |
| IMPUGNANTE | DATEN TECNOLOGIA LTDA |

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. Será regida pelas **Leis Federais n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Regulamento Interno de Licitações, ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental** e eventuais normas aplicáveis e nas condições enunciadas no Edital.

II – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do Edital de Licitação divulgado, Pregão Eletrônico n.º 013/2025, os interessados no objeto da Licitação poderiam impugnar o Edital no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública**, ou seja, até o dia 17 de dezembro de 2025.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório **até 5 (cinco) dias úteis** da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no parágrafo acima, no setor de Licitação, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal 13.303/16.

Texto extraído do edital Fls. 01

III - DOS ARGUMENTOS DA EMPRESA IMPUGNANTE

Requer a empresa impugnante DATEN TECNOLOGIA LTDA, em suma, que seja alterado o Termo de Referência, nas seguintes questões:

- 1) Modificar a redação do item 12.9 do Termo de Referência, permitindo que a comprovação de compatibilidade Linux possa ser realizada mediante qualquer distribuidora (RED HAT, UBUNTU, DEBIAN) ou que seja permitido comprovar a compatibilidade do LINUX UBUNTU por meio de carta oficial do fabricante do equipamento declarando a compatibilidade com o LINUX UBUNTU. Alega que a redação atual restringe a competitividade do certame posto que somente fabricantes multinacionais figuram na relação de empresas que possuem o certificado Linux Ubuntu.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – Km 111, nº 22.881 – Tatuquara, 81.690-901 - Curitiba – PR



IV - ANÁLISE

Em que pese a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA tenha apresentado seu pedido de impugnação intempestivamente, esta Administração decide responder ao pedido por julgar o tema relevante para o bom andamento do certame.

Quanto aos pedidos, após a análise das alegações citadas pela impugnante, constatou-se que:

- 1) Com relação à comprovação da compatibilidade do LINUX UBUNTU por meio de carta oficial do fabricante, será aceita a sugestão, sendo acrescida a redação ao Termo de Referência constante do Edital.

V - DA DECISÃO:

Conclui-se, a partir de todo exposto, que os argumentos apresentados são suficientes para conduzir à alteração do Termo de Referência, ao qual será acrescido o item 12.10 permitindo que seja comprovada a compatibilidade do LINUX UBUNTU por meio de carta oficial do fabricante.

Sendo assim fica **DEFERIDO** o pedido da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, alterando-se o Termo de Referência, restando mantida, no entanto, a data de abertura do certame.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro – CEASA/PR

Rodrigo Neres da Silva
Gerente da Divisão de Informática

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – Km 111, nº 22.881 – Tatuquara, 81.690-901 - Curitiba – PR





ePROTOCOLO



Documento: DECISAODEIMPUGNACAO.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 05/01/2026 11:34 Local: CEASA/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo Neres da Silva (XXX.859.178-XX)** em 05/01/2026 11:36 Local: CEASA/DIVIN.

Inserido ao protocolo **24.923.182-7** por: **Sheila Cristine dos Santos** em: 05/01/2026 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: